



DECIMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO nº005/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº. 328.837.358-08 e do RG nº. 40.467.878 SSP/SP e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Camilo de Oliveira, nº. 100 – Jardim Residencial Primavera, Pontal/SP, CNPJ nº.60.254.992/0001-05, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci Antonio Genari**, RG nº.14.374.127-SP e CPF nº.036.761.518-52, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O referido Termo de Colaboração será aditado pelo período de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META DE ATENDIMENTO

A meta de atendimento a partir deste Termo Aditivo passa a ser de 85(oitenta e cinco) usuários/mês. O acréscimo de 05 (cinco) vagas corresponde ao repasse de recurso, conforme item 5(cinco). da tabela abaixo (Dos Valores Repassados).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

FONTE	VALOR DE REPASSE MENSAL
1. Recurso Municipal	R\$26.483,00
2. Recurso Estadual	R\$4.375,75
3. Recurso Federal	R\$8.865,00
4. Recurso Federal Reprogramado de Incremento para Proteção Social Especial de Media Complexidade, Portaria 378/2020, Lei Municipal 3.211/2021.	R\$1.000,00
5. Recurso Estadual Reprogramado – Proteção Social Especial de Medica Complexidade – Lei Municipal 3.211/2021	R\$4.365,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL	R\$45.088,75

Pontal/SP, 01 de abril de 2.021.

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

**Luana Cristina Modesto
Pedro**
Secretária de
Desenvolvimento Social

Darci Antonio Genari
Presidente da Associação de
Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pontal